

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº.5000/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.509/0001-10.

OBJETO: Empenho referente à realização de exame de "Histerossalpingografia" para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 5000/2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**MAX DE LIMA CARIELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/24

**Processo nº 2904/24**

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/24, com base na ata da licitação realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/24, processo nº 2904/24, que trata da: "Eventual e futura aquisição de Formulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim através da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as empresas **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 01, 03, 28 e 29, no valor de R\$ 61.918,00, a empresa **VERTICAL RJ SOLIÇÕES PARA SAUDE LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 02, 04, 08, 10, 17, 22 e 23, no valor de R\$ 211.129,40, a empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 05, 07, 14, 16, 26 e 27, no valor de R\$ 112.490,40, a empresa **TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer o item 09, no valor de R\$ 16.440,00, a empresa **NEUZA MARLI POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 12, 13, 18 e 25, no valor de R\$ 295.452,85, a empresa **EMPROMED COMERCIAL LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 15, 21 e 24 no valor de R\$ 57.264,00 e a empresa **JB MAGALHAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer o item 30, no valor de 7.051,20, totalizando o montante de R\$ 761.745,85.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2024.

Max de Lima Cariello  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41/7422-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 6415/2024.

Ref.: Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 052/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade do contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ, pelo período de **30/09/2024 a 31/12/2024**.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 403.261,62 (quatrocentos e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 03 meses.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075, e N.D: 3390.39.00 – contas 645 e 641.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 4.791, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 670.000,00 – (Seiscentos e setenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 – (Seiscentos e setenta mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.791, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	Superávit
04.800.101220064.1.039000	1895	4490.52.00	250100	0,00	670.000,00
Totais em R\$					670.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.792, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.711.000,00– (Um milhão, setecentos e onze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.711.000,00 – (Um milhão, setecentos e onze mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.792, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	266	3390.91.00	150000	0,00	30.000,00
02.500.288430022.0.005000	387	3291.22.00	150000	0,00	220.000,00
02.600.154520035.2.051000	419	3390.39.00	150000	0,00	211.000,00
02.600.154520035.2.051000	420	3390.39.00	150100	0,00	1.250.000,00
Totais em R\$					1.711.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.792/24 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS - 150100			
DECRETO 4.792/24 - FONTE DE RECURSOS - 150100 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - 150100			
	Jan/23 a Ago/23	Set/23 a Dez/23	TOTAL
Previsão	1.632.439,60	816.219,80	2.448.659,40
Arrecadação	3.151.654,04	1.798.492,87	4.950.146,91
	Jan/24 a Ago/24	Set/24 a Dez/24	TOTAL
Previsão	1.913.491,33	956.745,67	2.870.237,00
Arrecadação	3.276.495,37	993.200,00	4.269.695,37
			Média Setembro/23 a Agosto/24
			422.915,69
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Setembro/23 a Agosto/24 teria sido de R\$ 422.915,69.			
Ocorre que, primando pelos Princípios da Prudência e Conservadorismo optou-se em considerar a arrecadação do último mês de Agosto/24 perfazendo R\$ 248.300,00 para os meses de Set/24 a Dez/24, logo R\$ 248.300,00 x 04 meses = R\$ 993.200,00.			
	R\$		Valor utilizado
	Setembro/23 a Dez/23		
	1.798.492,87		
	Jan/24 a Ago/24 (A)		
	3.276.495,37		
			422.915,69
Total:		5.074.988,24	
Média Mensal - (12 meses)		422.915,69	
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150100) - OUTROS REC. ORDINÁRIOS			
Receita Total Orçada		2.870.237,00	
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:		4.269.695,37	
Provável Excesso de Arrecadação		1.399.458,37	
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/09/2024		2.870.237,00	
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 23/09/2024		0,00	
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:		1.399.458,37	



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.793, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 37.822,00 – (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.822,00 –(Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.793, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.603.154510039.1.028000	1775	4490.51.00	250100	0,00	37.822,00
Totais em R\$					37.822,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 85.000,00 – (Oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 – (Oitenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

ANEXO

**DECRETO NÚMERO: 4.794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.604.267820049.2.054000	530	3390.30.00	170401	85.000,00	0,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	0,00	15.000,00
02.600.154520034.2.048000	407	3390.30.00	170401	0,00	44.000,00
02.604.267820049.2.054000	537	3390.39.00	170401	0,00	26.000,00
Totais em R\$				85.000,00	85.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 132.000,00 –(Cento e trinta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 – (Cento e trinta e dois mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.**

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.**

**Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
05.900.082440073.2.090000	860	3390.32.00	150000	0,00	132.000,00
Totais em R\$					132.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.796, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 152.000,00 – (Cento e cinquenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 152.000,00 – (Cento e cinquenta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.796, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	026	3390.39.00	150000	10.000,00	0,00
02.110.201220077.2.102000	046	3390.14.00	150000	2.700,00	0,00
02.400.092710017.2.134000	321	3190.13.03	150000	129.900,00	0,00
02.600.154520034.2.049000	414	3390.39.00	150000	7.400,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	663	3390.14.00	160000	473,45	0,00
04.800.103010065.2.207000	668	3390.36.00	160000	761,55	0,00
04.800.103010065.2.208000	671	3390.30.00	160000	765,00	0,00
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	150.000,00
04.800.103020124.2.195000	735	3390.30.00	160000	0,00	1.000,00
04.800.103040067.2.206000	745	3390.30.00	160000	0,00	1.000,00
Totais em R\$				152.000,00	152.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**